



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 97, DE 10 DE MAIO DE 2014.**

*Alterar a Constituição das Comissões Eleitorais Locais responsáveis para acompanhar nos Campi o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor e Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.010845/2013-02, e de acordo com o memorando nº 57/2014 da Comissão Eleitoral Central, de 19 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, “**ad referendum**”, as Comissões Eleitorais Locais responsáveis para acompanhar a consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor e de Diretor Geral dos *campi* Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, conforme o decreto nº 6986/2009.

Art. 2º Excluir os membros das Comissões Locais abaixo discriminados:

**a) Campus Cabedelo;**

I – Representação Técnico-Administrativo:

- José Ferreira de Sousa Neto;

**b) Campus Picuí:**

I – Representação Técnico-Administrativo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 97, DE 10 DE MAIO DE 2014.**

- Aginaldo Teto Filho; e
- Fábio do Egito Pedrosa.

Art. 3º - Incluir os membros das Comissões Locais abaixo discriminados:

**c) Campus Cabedelo;**

I – Representação Docente:

- Henrique César da Silva.

II – Representação Técnico-Administrativo

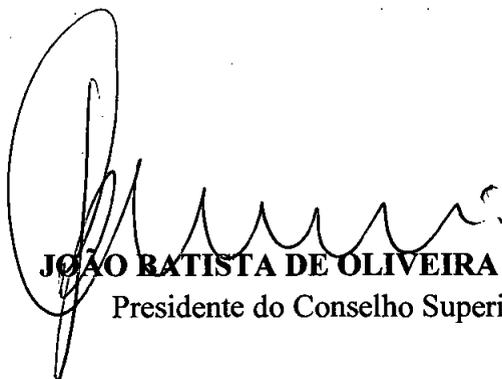
- Henrique Augusto Barbosa da Paz Mendes

**d) Campus Picuí:**

I – Representação Técnico-Administrativo:

- Thiago da Silva Laurentino; e
- Kelly Samara do N. Silva

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior